



**PROJETO DE LEI Nº 008, DE 25 DE ABRIL DE 2013**

**Altera os Anexos I e II, da Resolução nº 30, de 17 de maio de 1990, da Câmara Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** No Grupo Ocupacional ADI – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA, do Anexo I, da Resolução nº 30, de 17 de maio de 1990, da Câmara Municipal de Bonito-MS, fica criado o cargo de provimento em comissão de “**Assessor Parlamentar**”, com as seguintes especificações:

**Anexo I**  
**Cargos de Provimento em Comissão**

**GRUPO OCUPACIONAL ADI – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA**

<b>Símbolo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Qualificação</b>	<b>CH/dia</b>
<b>ADI-3</b>	<b>Assessor Parlamentar</b>	<b>11</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>08</b>

**Parágrafo único** – As vagas de Assessor Parlamentar, criadas neste artigo, somente serão preenchidas mediante a disponibilização do espaço físico para o desempenho da respectiva função.

**Art. 2º.** No Grupo Ocupacional DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, do Anexo I, da Resolução nº 30, de 17 de maio de 1990, da Câmara Municipal de Bonito-MS, fica criado o cargo de provimento em comissão de “**Técnico Financeiro**”, com as seguintes especificações:

**Anexo I**  
**Cargos de Provimento em Comissão**

**GRUPO OCUPACIONAL DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

<b>Símbolo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Qualificação</b>	<b>CH/dia</b>
<b>DAS-2</b>	<b>Técnico Financeiro</b>	<b>1</b>	<b>Superior</b>	<b>08</b>

**Art. 3º.** No Grupo Ocupacional DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, do Anexo I, da Resolução nº 30, de 17 de maio de 1990, da Câmara Municipal de Bonito-MS, fica criada mais uma vaga ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.

**Art. 4º.** A Tabela de remuneração de cargos de provimento em comissão, do Anexo II, da Resolução nº 30, de 17 de maio de 1990, da Câmara Municipal de Bonito-MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo II**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento base</b>	<b>Representação</b>		<b>Total da Remuneração</b>
		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>DAS-1</b>	<b>3.501,17</b>	<b>98</b>	<b>3.431,14</b>	<b>6.932,31</b>
<b>DAS-2</b>	<b>2.130,00</b>	<b>110</b>	<b>2.343,00</b>	<b>4.473,00</b>
<b>DAS-3</b>	<b>1.533,65</b>	<b>55</b>	<b>843,50</b>	<b>2.377,15</b>
<b>AEL-1</b>	<b>1.533,65</b>	<b>50</b>	<b>766,82</b>	<b>2.300,47</b>
<b>ADI-1</b>	<b>1.533,65</b>	<b>50</b>	<b>766,82</b>	<b>2.300,47</b>
<b>ADI-2</b>	<b>1.417,21</b>	<b>45</b>	<b>637,74</b>	<b>2.054,95</b>
<b>ADI-3</b>	<b>1.000,00</b>	<b>10</b>	<b>100,00</b>	<b>1.100,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - Centro - Caixa Postal 19**  
**www.camarabonito.com.br - PABX: (67) 3255-2907 e 3255-1758**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, em 25 de abril de 2013

Pedro Aparecido Rosário  
Presidente

Edvaldo Rebeque Pereira  
Vice-Presidente

João Antônio Alves de Oliveira  
1º Secretário

Luis César do Couto Coelho  
2º Secretário

**APROVADO EM**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Presidente**

#### JUSTIFICATIVA:

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Bonito-MS, ao submeter à apreciação dos ilustres Vereadores o presente projeto de Lei, que cria o cargo de Assessor Parlamentar e de Técnico Financeiro, pretende atender às necessidades da Administração, visando assim, aprimorar seu quadro funcional.

A medida se faz necessária, tendo em vista o aumento considerado na demanda dos serviços desta Casa Legislativa.

Desta forma, a fim de melhor direcionar as ações previstas nos diversos programas e projetos e de identificar novas oportunidades de atuação por parte da Câmara Municipal, faz-se necessário um maior suporte administrativo aos parlamentares.

Neste sentido, perfeitamente cabível no atual contexto vivenciado por esta Câmara a criação dos referidos cargos, com provimento em comissão de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, considerando o que dispõe os artigos 34 e 35 da Lei Orgânica Municipal.

Ressalta-se que os assessores auxiliarão os Vereadores no exercício da função pública, especialmente no atendimento à população.

Posto isto, são estas as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito deste Plenário.

Plenário Tetê Faria, em 25 de abril de 2013.

Os Autores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - Centro - Caixa Postal 19**  
**www.camarabonito.com.br - PABX: (67) 3255-2907 e 3255-1758**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 30/90, de 17 de maio de 1990, baixa o seguinte

**ATO nº 00, de 00 de abril de 2013**

Publicado em 00 de abril de 2013

**Art. 1º.** O cargo abaixo nominado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bonito-MS, destina-se a atender às seguintes especificações:

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CARGO</b>
ADI – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA	<b>Assessor Parlamentar</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada ao público interno e externo de interesse do parlamentar; preparar e elaborar indicações, requerimentos, moções e outras matérias; controlar os prazos de envio e de respostas dos pedidos de informações expedidos pelo Vereador mediante apresentação de relatório; realizar o planejamento das atividades políticas, administrativas, sociais, de relações públicas e de cerimonial do Vereador; acompanhar o Vereador nos eventos que a Câmara Municipal for convidada; manter organizada a agenda de compromissos do parlamentar, comunicando-o previamente de todos os eventos marcados; providenciar a leitura de periódicos, comunicando o parlamentar de todos os fatos e notícias que tenham relação com a Câmara Municipal e com a atividade legislativa; manter sob a sua responsabilidade os documentos que lhe forem confiados em sigilo e exercer as demais atividades delegadas pelo Vereador em representação oficial, dentre outras funções delegadas pelo parlamentar.</li></ul>	
DAS – DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR	<b>Técnico Financeiro</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Setor de licitações, contratos, compras, almoxarifado...</li></ul>	

**Art. 2º.** O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-MS, 00 de abril de 2013.

**Pedro Aparecido Rosário**  
Presidente

**PUBLICADO**  
**EM 00/04/2013**